



## Artigo

### *Seguro Especial para Idosos em Condições Frágeis: panorama internacional e viabilidade de implantação no Brasil*

Helmut Schwarzer  
Secretário de Previdência Social

Alessandra Melo Faraco  
Auditora-Fiscal da Previdência Social

De acordo com o Censo 2000, os idosos no Brasil representavam 8,6% da população, o que equivale a um contingente de 14,5 milhões de pessoas. Em relação ao Censo anterior, de 1991, houve um crescimento de 35,5% na quantidade total de pessoas idosas. Naquele ano, a proporção desse segmento na população total era igual a 7,3% (tabela 1).

**TABELA 1**  
População Total por Faixa Etária (1991-2000)

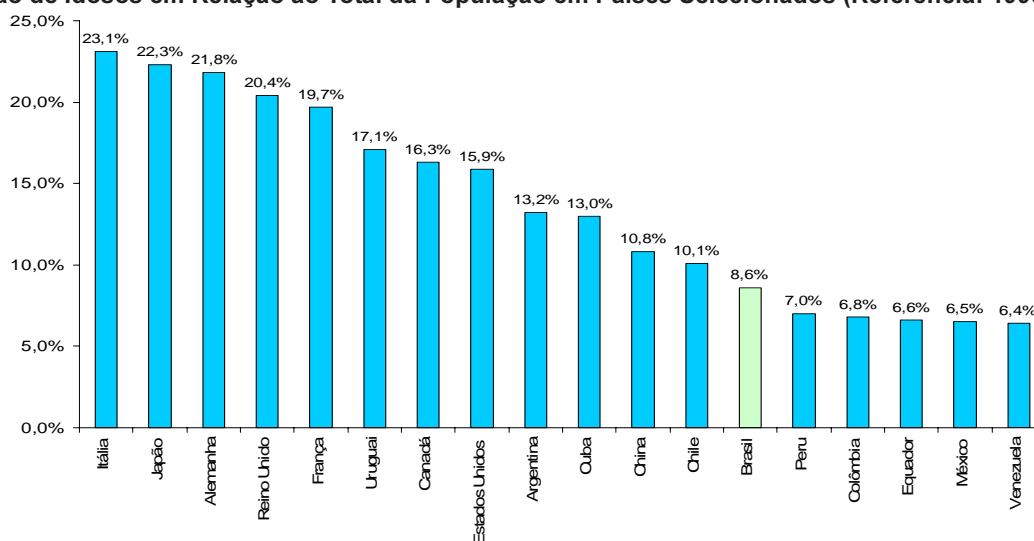
	1991	2000	Var. % 00/91
<b>TOTAL</b>	146.825.475	169.799.170	15,6%
<b>0 a 14 anos</b>	50.988.432	50.266.122	- 1,4%
<b>15 a 59 anos</b>	85.114.338	104.997.019	23,4%
<b>60 anos ou mais</b>	10.722.705	14.536.029	35,6%
<b>% 60 anos ou mais / TOTAL</b>	7,3%	8,6%	-

Fontes: Censos 1991 e 2000, IBGE - Elaboração: SPS/MPS.

Apesar do crescimento da participação dos idosos na população brasileira entre 1991 e 2000, ela ainda é pequena em relação aos países mais desenvolvidos, e também quando comparada a alguns países em desenvolvimento, conforme pode ser visto no gráfico 1, o que sinaliza que esse percentual de participação dos idosos irá crescer no futuro.

**GRÁFICO 1**

Proporção de Idosos em Relação ao Total da População em Países Selecionados (Referência: 1990 a 2000)

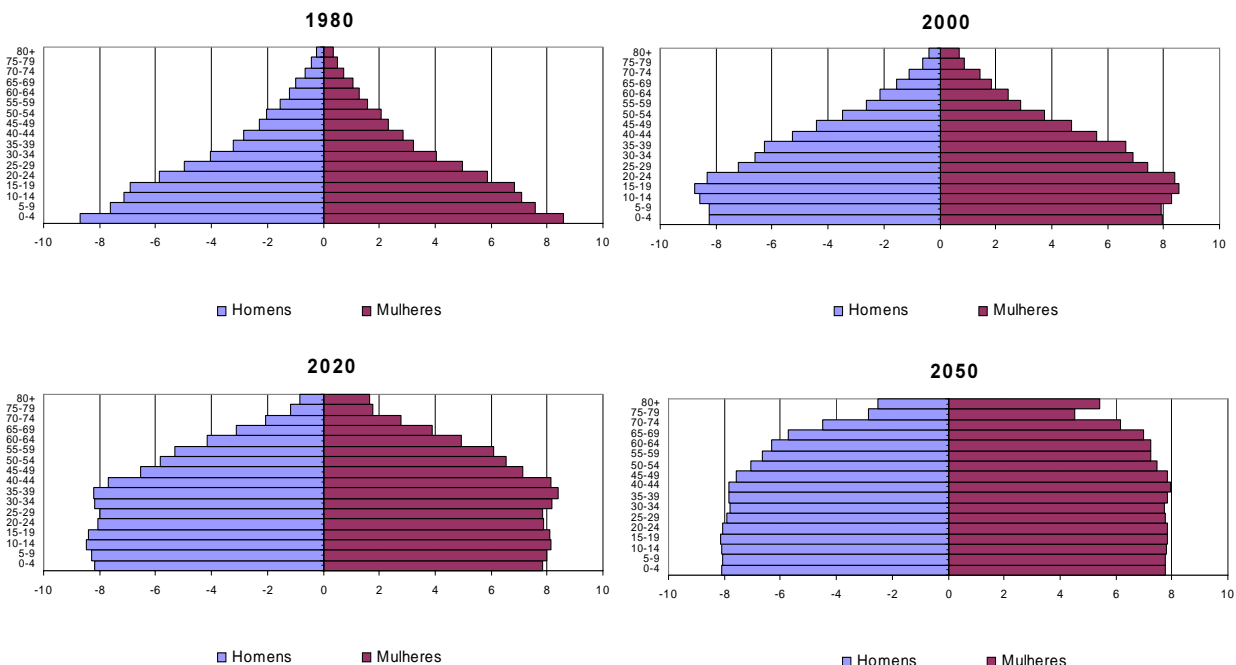


Fonte: Perfil dos Idosos Responsáveis por Domicílios no Brasil - 2000, IBGE - Elaboração: SPS/MPS.  
Obs.: Idoso = Pessoa de 60 anos ou mais.



De fato, as projeções da evolução da estrutura etária brasileira, de acordo com as pirâmides populacionais apresentadas no conjunto do gráfico 2 a seguir, indicam que a população idosa (topo das pirâmides) aumentará cada vez mais seu contingente em relação às pessoas mais jovens (base das pirâmides). De acordo com essas projeções, estima-se que, em 2020, a população com mais de 60 anos represente 13% da população total e, em 2050, chegue a 22%.

**GRÁFICO 2**  
**Pirâmides Populacionais no Brasil (em milhões de pessoas)**



Fonte: IBGE.

Elaboração: SPS/MPAS.

Diversos países possuem algum tipo de mecanismo de proteção ao idoso que suplementa a Previdência Social clássica, diferindo da Assistência Social e dos tradicionais serviços de Saúde Pública. Quanto maior a expectativa de vida em função dos avanços tecnológicos, maior a probabilidade de custos catastróficos com atendimento médico, hospitalar, farmacêutico e cuidados permanentes afetarem a disponibilidade de renda dos idosos, quando ocorre a fragilização progressiva das suas condições de saúde. No Brasil não existe um mecanismo de proteção para este novo risco social que está surgindo e, caso fosse idealizado e implementado, seria um novo ramo de seguro social no País<sup>1</sup>. O risco social a ser coberto é a possibilidade de pessoas necessitarem de cuidados pessoais e médicos custosos em patamares acima da sua disponibilidade de renda, causada pela idade avançada, diante do crescimento atual e futuro da expectativa de vida.

<sup>1</sup> Ressalte-se que a Lei 8.213/91 prevê, em seu artigo 45, que “o valor da aposentadoria por invalidez do segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento)”. Mas não se pode, entretanto, afirmar que tal mecanismo se aproxima de um sistema específico de proteção a idosos em condições como as descritas neste termo.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Nelson Machado • Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: Alessandra Melo Faraco, Dênisson Almeida Pereira, Graziela Ansiliero.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 3433-5011. Fax (0XX61) 3433-5408 • e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O desafio da criação de um mecanismo desse tipo é oferecer cuidados de boa qualidade a um custo gerenciável para um número cada vez maior de pessoas. Aparentemente, há um consenso entre os países que utilizam (ou pretendem utilizar) algum mecanismo desse teor, no sentido de dever-se tentar, sempre que possível, oferecer os cuidados necessários aos idosos fragilizados/dependentes em suas próprias casas, ou, quando isso não for possível, em um ambiente que se aproxime de tal. Esse seria, portanto, o princípio norteador do mecanismo: “ageing in place”; o que é humana e financeiramente mais vantajoso para todos os envolvidos.

A idéia que está por trás desse princípio é que as pessoas idosas que estejam fragilizadas ou incapazes de viver de forma independente devem ter o direito de receber cuidados apropriados, de boa qualidade, em um local aceitável, com a possibilidade de escolha de seus “cuidadores”, a um custo sustentável.

No entanto, não há um modelo único, ou mesmo majoritário, de sistema que ofereça aos idosos esses cuidados especiais. Ou seja, apesar do consenso em relação ao princípio norteador da idéia, há uma variação considerável no modo como ela é implementada, incluindo aspectos como: qual o conceito de dependência adotado, quais serviços são disponibilizados, como são financiados e de que modo esse financiamento afeta os cidadãos de cada país.

Já existe um senso comum de que é necessário um pacote de serviços para que se mantenha um nível apropriado de cuidados aos idosos dependentes. Esse pacote deve conjugar os cuidados oferecidos na própria casa do idoso (sempre que possível) com o serviço de “internação” em lares especializados em idosos, e mesmo a utilização de hospitais. Esses últimos, apesar de serem a alternativa mais cara e menos desejável, desempenham um papel essencial em alguns casos, principalmente quando a dependência é mais grave e exige procedimentos médicos de maior complexidade.

Dentre as nuances que envolvem a criação de um sistema de cuidados especiais à população idosa, destaca-se a questão do financiamento. Em alguns países, a verba proveniente de impostos e destinada à saúde e serviços sociais foi re-direcionada ou combinada para propiciar fundos para esse tipo de cuidados. Outros criaram um novo segmento de seguro social contributivo, específico para pessoas dependentes, e com financiamento próprio. É o caso da Alemanha e do Japão, países que já possuem legislação específica a respeito deste tipo de seguro social.

Na Alemanha existe, atualmente, o chamado “Social Dependency Insurance” (Pflegeversicherung), que foi criado em 01 de janeiro de 1995. Antes disso não havia um seguro específico para pessoas dependentes, tendo sido o gasto com necessidades desse tipo custeado pelo Sistema de Assistência Social do País. A partir de 1995, passou a existir uma categoria específica de seguro, de natureza contributiva, voltada para os cuidados com pessoas “dependentes”. Na verdade o sistema não abrange apenas os idosos, mas qualquer tipo de dependência, à despeito da idade da pessoa. As contribuições arrecadadas são utilizadas, diretamente, para custear os cuidados daqueles que estejam em situação de “dependência”. No entanto, apenas 10 anos após sua criação, já se verifica a necessidade de reavaliação do sistema. Isso porque ele está sujeito, num futuro não muito distante, a um problema de ordem atuarial comum aos sistemas previdenciários clássicos, por exemplo: espera-se que o número de contribuintes diminua com o tempo (em virtude da queda das taxas de natalidade e das tendências do emprego assalariado clássico), ao mesmo tempo em que o número de beneficiários (em virtude do envelhecimento da população, conjugado com o aumento da expectativa média de vida) tende a aumentar.

O mesmo problema é enfrentado pelo Japão, cuja legislação sobre o assunto é mais recente (2000). Em ambos os países, as pessoas dependentes que solicitem os cuidados oferecidos pelo sistema devem passar por um exame de saúde realizado na esfera do governo, o qual irá determinar seu grau de dependência e qual o orçamento necessário para seus cuidados. A administração do orçamento fixado é feita por um gerente, que fica responsável por elaborar um plano de cuidados ao segurado.

Há ainda a controvérsia a respeito de quem deve ser responsável pelo financiamento de um programa de cuidados especiais aos idosos: os cofres públicos ou o caixa privado? Nesse sentido, freqüentemente observa-se a utilização de



subsídios governamentais, combinada com a aplicação de taxas ao usuário, que, assim, se responsabiliza por uma parte do custo dos cuidados recebidos.

É o caso, por exemplo, da Austrália, onde o governo subsidia serviços de apoio aos idosos dependentes, em conjunto com a cobrança de taxas ao usuário dos serviços. O governo paga às entidades especializadas em cuidados aos idosos, por exemplo, um montante por “leito ocupado”. O idoso que ocupa o leito deve contribuir, também, com uma taxa, que fica em torno de 13% do custo dos serviços, podendo chegar até 25%, no caso de pessoas com maior renda e patrimônio. Além disso, o governo financia os chamados “Community Aged Care Packages - CACP”, pacotes de serviços, que são custeados também, em parte, pelo usuário, com taxas que variam de 17,5% a 50%. O objetivo é cuidar do idoso em sua própria casa, e para atingir esse fim, os CACP oferecem serviços como banhos, refeições, ajuda com tarefas rotineiras etc., conforme a necessidade de cada usuário.

Em outros países, como ocorre em alguns estados do Canadá, têm-se investido verbas governamentais em entidades de apoio à comunidade. A idéia é manter os idosos em suas casas o maior tempo possível, retirando dos hospitais e outras instituições as pessoas que podem receber cuidados em suas próprias casas. Isso, além de reduzir custos e o nível de stress naquelas instituições, confere às pessoas idosas um maior bem-estar e sensação de independência.

Cabe ressaltar uma **tripla dimensão de gênero** envolvida na operação de um tal seguro: (i) mulheres, pela expectativa de vida mais elevada, tendem a ser mais beneficiadas pelos cuidados; (ii) na ausência de um seguro dessa natureza, o cuidado no âmbito familiar recai, em geral, sobre as mulheres, prejudicando suas trajetórias pessoais e profissionais; e (iii) os empregos gerados no cuidado a pessoas idosas tendem a favorecer o posicionamento da mulher no mercado de trabalho, diminuindo taxas de desemprego femininas.

O sistema de proteção especial a idosos em condições mais frágeis é uma realidade em vários países, especialmente aqueles com estrutura demográfica madura. Os mecanismos de proteção social existentes no Brasil, seja no âmbito da Seguridade Social ou através de outros programas, não contemplam este tipo de proteção. Mesmo referências bibliográficas sobre o assunto são raras no Brasil. É salutar, pois, que seja iniciado um processo de discussão sobre o tema, dada a experiência internacional e as perspectivas de médio e longo prazo de envelhecimento da população brasileira.

Por fim, deve-se ressaltar que a opção pela forma mais adequada de financiamento deve estar embasada em uma avaliação dos impactos distributivos desta política e do perfil sócio-econômico dos segurados que terão maior possibilidade de envelhecer a ponto de necessitar dos serviços de tal ramo de proteção social.

## Saldo Previdenciário e Arrecadação

### Necessidade de Financiamento (INPC de Jan/2006)

No mês ( Jan/2006 )	R \$	4,84 bilhões
Acumulado em 2006	R \$	4,84 bilhões
Últimos 12 meses	R \$	40,65 bilhões

A Previdência Social apresentou, em janeiro de 2006, uma necessidade de financiamento de **R\$ 4,8 bilhões**, valor 88,5% maior do que a registrada em 2005, e que foi resultado de uma arrecadação líquida de **R\$ 8,2 bilhões** frente a uma despesa com benefícios previdenciários de **R\$ 13,0 bilhões**.

O significativo crescimento da necessidade de financiamento é explicado pela ocorrência de dois fatores: (i) o alto valor de repasse efetuado a terceiros em janeiro (R\$ 1,2 bilhão), pelo fato de nele estar embutida a parcela relativa ao décimo terceiro salário de 2005, não transferida em dezembro; (ii) o pagamento dos precatórios de 2006, que se traduziram em uma despesa com sentenças judiciais – STF de R\$ 1,5 bilhão.

Dessa forma, a ausência desses dois elementos - e considerando-se, para o mês de janeiro, um valor de cerca de R\$ 640,0 milhões para a transferência a terceiros (valor médio de 2005) - traria como consequência uma diminuição de aproximadamente R\$ 2,1 bilhões na necessidade de financiamento, a qual seria reduzida ao patamar de R\$ 2,7 bilhões.

TABELA 1

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário (Jan/05, Dez/05 e Jan/06) - Em R\$ milhões de Jan/06 (INPC)

	jan/05 (A)	dez/05 (B)	jan/06 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a jan/05	Acum. Jan. a jan/06	Var. %
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>8.437,2</b>	<b>15.545,5</b>	<b>8.203,7</b>	<b>(47,2)</b>	<b>(2,8)</b>	<b>8.437,2</b>	<b>8.203,7</b>	<b>(2,8)</b>
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	<b>8.156,9</b>	<b>15.614,0</b>	<b>8.941,9</b>	<b>(42,7)</b>	<b>9,6</b>	<b>8.156,9</b>	<b>8.941,9</b>	<b>9,6</b>
Pessoa Física (1)	362,4	479,3	392,5	(18,1)	8,3	362,4	392,5	8,3
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	271,8	558,8	300,8	(46,2)	10,7	271,8	300,8	10,7
SIMPLES - Repasse STN (3)	550,6	515,8	581,9	12,8	5,7	550,6	581,9	5,7
Empresas em Geral	5.461,8	11.378,2	5.876,0	(48,4)	7,6	5.461,8	5.876,0	7,6
Entidades Filantrópicas (4)	64,2	159,4	74,0	(53,6)	15,3	64,2	74,0	15,3
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	300,5	1.015,6	329,5	(67,6)	9,7	300,5	329,5	9,7
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	387,7	370,2	411,6	11,2	6,2	387,7	411,6	6,2
Clubes de Futebol	1,6	2,3	2,2	(4,9)	34,1	1,6	2,2	34,1
Comercialização da Produção Rural (7)	135,7	148,2	143,8	(3,0)	6,0	135,7	143,8	6,0
Retenção (11%)	555,9	833,3	682,9	(18,1)	22,8	555,9	682,9	22,8
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	-	40,8	76,6	87,9	-	-	76,6	-
Reclamação Trabalhista	61,9	107,6	66,3	(38,3)	7,1	61,9	66,3	7,1
Outras Receitas	2,7	4,5	3,7	(17,9)	35,9	2,7	3,7	35,9
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>766,7</b>	<b>670,6</b>	<b>497,6</b>	<b>(25,8)</b>	<b>(35,1)</b>	<b>766,7</b>	<b>497,6</b>	<b>(35,1)</b>
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	2,7	0,3	0,2	(13,9)	(92,0)	2,7	0,2	(92,0)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	-	-	-	-	-	-	-
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	35,9	26,6	26,9	0,9	(25,2)	35,9	26,9	(25,2)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	6,5	2,9	0,9	(67,7)	(85,4)	6,5	0,9	(85,4)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	363,3	101,0	31,9	(68,4)	(91,2)	363,3	31,9	(91,2)
Débitos (14)	35,4	131,7	51,2	(61,1)	44,7	35,4	51,2	44,7
Parcelamentos Convencionais (15)	322,9	408,1	386,4	(5,3)	19,7	322,9	386,4	19,7
<b>1.3. Restituições de Contribuições (16)</b>	<b>(7,2)</b>	<b>(26,9)</b>	<b>(4,6)</b>	<b>(82,8)</b>	<b>(35,5)</b>	<b>(7,2)</b>	<b>(4,6)</b>	<b>(35,5)</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(479,3)</b>	<b>(712,2)</b>	<b>(1.231,1)</b>	<b>72,9</b>	<b>156,9</b>	<b>(479,3)</b>	<b>(1.231,1)</b>	<b>156,9</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>11.006,6</b>	<b>22.485,6</b>	<b>13.047,8</b>	<b>(42,0)</b>	<b>18,5</b>	<b>11.006,6</b>	<b>13.047,8</b>	<b>18,5</b>
Pagos pelo INSS	10.667,1	22.239,7	11.543,6	(48,1)	8,2	10.667,1	11.543,6	8,2
Sentenças Judiciais - TRF (17)	339,5	245,9	1.504,2	511,8	343,0	339,5	1.504,2	343,0
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(2.569,5)</b>	<b>(6.940,1)</b>	<b>(4.844,1)</b>	<b>(30,2)</b>	<b>88,5</b>	<b>(2.569,5)</b>	<b>(4.844,1)</b>	<b>88,5</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

(Notas Explicativas - v. final do documento)

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS.



A arrecadação líquida de janeiro, que, como se viu, foi influenciada negativamente pelo alto valor de transferências a terceiros, sofreu queda de 2,8% em relação a janeiro de 2005. No entanto, deve-se lembrar que, em janeiro de 2005, a transferência efetuada a terceiros foi de R\$ 479,3 milhões (contra R\$ 1.231,1 milhões em janeiro deste ano), pois não contemplava a parcela referente ao décimo terceiro salário de 2004, a qual foi repassada apenas no mês de fevereiro.

Não obstante tenha ocorrido queda na arrecadação líquida, é importante destacar que as receitas correntes registraram um aumento de 9,6% no confronto com janeiro de 2005, atingindo o montante de R\$ 8,9 bilhões. O incremento na arrecadação corrente, em relação janeiro de 2005, pode ser explicado por dois fatores principais: (i) elevação do teto do RGPS de R\$ 2.508,72, em janeiro de 2005, para R\$ 2.668,15 a partir de maio de 2005, que ampliou a base de contribuição e (ii) pela constante melhoria, ao longo de 2005, no comportamento do mercado de trabalho formal, com impacto direto nas receitas correntes.

As receitas oriundas de medidas de recuperação de créditos sofreram uma queda de 35,1% (-R\$ 269,13 milhões) no confronto com janeiro de 2005, atingindo, no primeiro mês de 2006, o valor de R\$ 497,6 milhões.

A despesa com benefícios beneficiários, por sua vez, apresentou um crescimento de 18,5% em comparação com janeiro de 2005. Esse incremento foi fortemente influenciado, conforme mencionado, pelo valor de R\$ 1,5 bilhão registrado em sentenças judiciais – TRF (mais especificamente, no pagamento de precatórios de 2006). É interessante lembrar que este, possivelmente, será o único pagamento relativo a precatórios no ano; nos demais meses, deverá ocorrer apenas o pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPV. O valor de benefícios pagos pelo INSS (excluindo-se as sentenças judiciais – TRF), por sua vez, aumentou 8,2% na comparação com janeiro de 2005. Essa variação é resultado de um aumento vegetativo, natural, do estoque de benefícios, bem como do reajuste acima da inflação concedido, em maio de 2005, ao salário mínimo, que em janeiro de 2006 determinou o valor recebido por 65,7% dos beneficiários da Previdência Social.

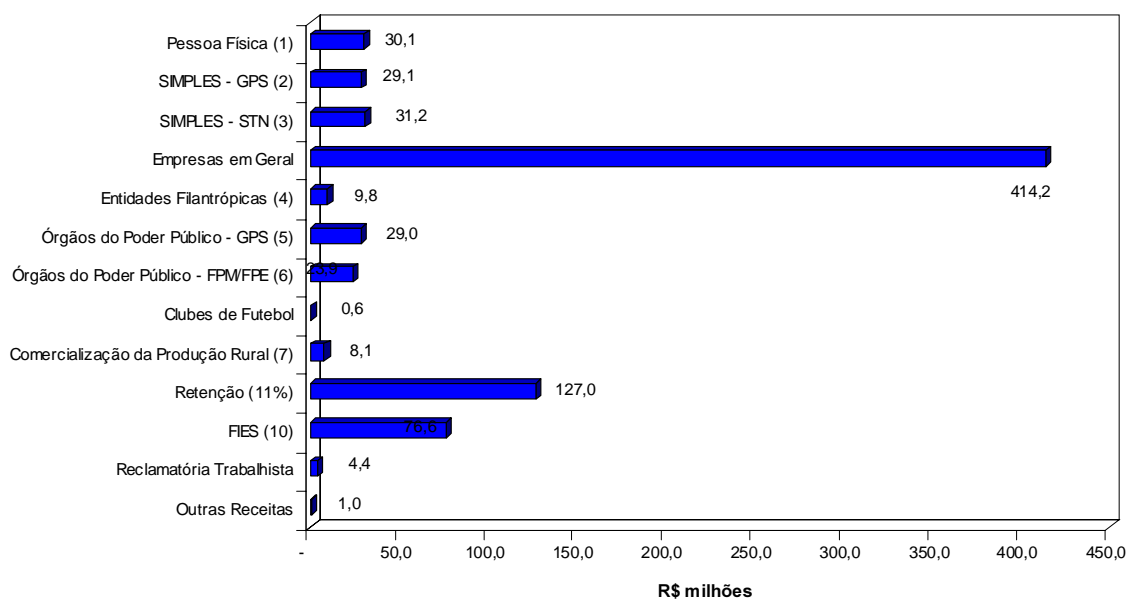
Em relação a dezembro de 2005, houve queda de 42,0% na despesa total com benefícios previdenciários, por conta do aumento, em dezembro, nos gastos inerentes ao 13º. Entretanto, no confronto com novembro de 2005, verificou-se um aumento de 7,3% (+R\$ 882,0 milhões). Excluindo-se da análise as sentenças judiciais, ou seja, considerando somente a despesa com benefícios previdenciários pagos pelo INSS, observa-se, pelo contrário, uma queda em relação a novembro, de 1,8% (-R\$ 212,5 milhões). Essa queda pode ser explicada, possivelmente, pela diminuição na despesa com benefícios de auxílio-doença, que por sua vez foi provavelmente motivada pela melhoria de gestão implementada no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, relativa ao programa de Cobertura Previdenciária Estimada (Copes). A Cobertura Previdenciária Estimada, medida gerencial adotada em agosto de 2005, determina que o auxílio-doença seja concedido por um prazo determinado por evidências médicas. Em linhas gerais, o médico-perito saberá quanto tempo o segurado necessitará para a recuperação e o retorno ao trabalho. Com a nova metodologia, foi eliminada a perícia de retorno, pois na concessão do auxílio-doença o médico já marca a data do encerramento. O segurado só será submetido à nova perícia caso não se considere apto a voltar ao trabalho e peça prorrogação do benefício.

#### *RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO*

Conforme mencionado anteriormente, as receitas correntes, em janeiro de 2006, foram de R\$ 8,9 bilhões, o que corresponde a um aumento de 9,6% frente ao mesmo período de 2005. Além da elevação do teto do RGPS em maio de 2005, pode-se também atribuir este aumento ao bom desempenho do mercado de trabalho formal no ano passado.

Realmente, o comportamento das receitas correntes tende a estar fortemente correlacionado com o desempenho do mercado de trabalho. Dentre o total da arrecadação corrente, as receitas vinculadas às empresas em geral e empresas optantes pelo SIMPLES, somadas, representaram, sozinhas, 82,4% da arrecadação líquida de janeiro.

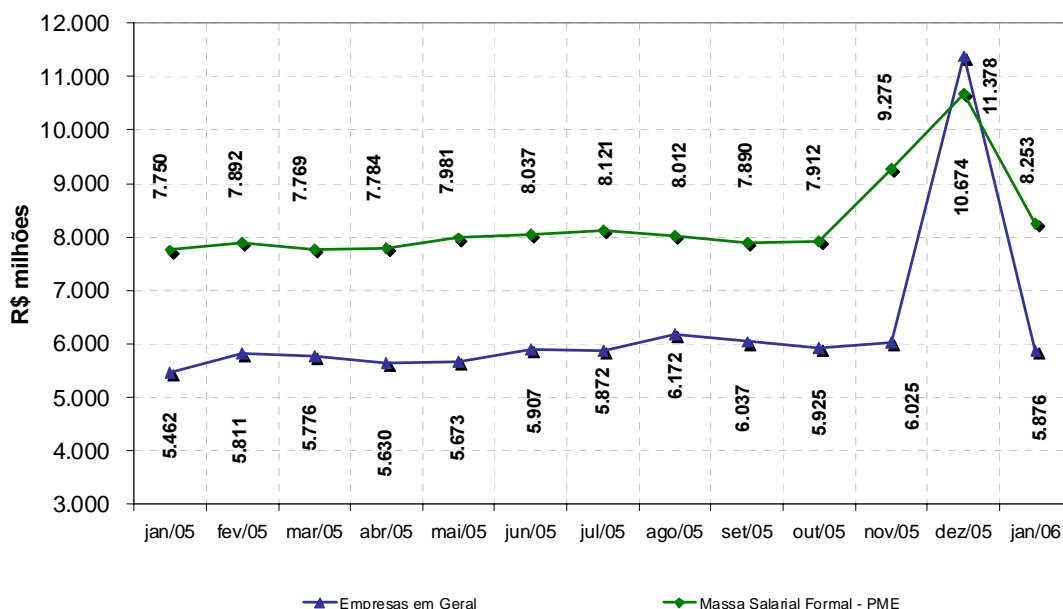
**GRÁFICO 1**  
**Varição das Receitas Correntes (Janeiro) de 2006 em Relação a 2005 - Em R\$ milhões de Janeiro/2006 (INPC)**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
 Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

No mês de dezembro, os resultados das principais pesquisas e registros administrativos apontam para uma ligeira retração no nível de emprego e no rendimento médio do trabalho, provocada principalmente por fatores sazonais. De todo modo, os dados continuam apontando para a consolidação da recuperação do mercado de trabalho, decorrente do maior dinamismo observado no setor produtivo.

**GRÁFICO 2**  
**Evolução da Arrecadação de Empresas em Geral e Massa Salarial Formal Metropolitana (PME/IBGE) nos últimos 13 meses – Em R\$ bilhões de Janeiro/2006 (INPC)**



Fontes: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar); PME/IBGE. - Elaboração: SPS/MPS.  
 Obs: Exclui empregados domésticos e não remunerados de membro da unidade domiciliar que era empregado.

A Pesquisa Mensal de Emprego - PME indica, em dezembro de 2005, uma estabilidade no contingente de pessoas ocupadas em relação a novembro e um incremento de 2,4% (+474 mil pessoas) na comparação com dezembro de 2004. Nos principais grupamentos de atividades pesquisados pela PME a população ocupada se manteve estável em



relação a novembro, embora na comparação com dezembro de 2004 a quantidade de pessoas ocupadas tenha aumentado nos seguintes grupamentos: serviços prestados a empresa, aluguéis, atividades imobiliárias e intermediação financeira (+5,8%) e educação, saúde, serviços sociais, administração pública, defesa e seguridade social (+4,3%). A pesquisa demonstrou ainda um incremento de 1,8% no rendimento médio real do trabalho na comparação mensal, e de 5,8% frente ao mesmo mês de 2004.

O número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada no setor privado, cuja massa salarial consiste na principal base de arrecadação do RGPS, apresentou aumento de 2,0% e 6,0% nas comparações com novembro de 2005 e dezembro de 2004, respectivamente. O rendimento médio real destes trabalhadores cresceu 0,8% na comparação mensal, e 0,7% frente ao mesmo mês do ano anterior.

Já o CAGED registrou, em dezembro, um saldo negativo de 286,7 mil postos de trabalho, o que corresponde a uma redução de 1,1%. Essa diminuição do estoque de assalariados justifica-se pelo aspecto sazonal que marca este mês, o qual está relacionado a fatores como: a sazonalidade agrícola no centro-sul do país, a volta ao patamar usual na indústria de transformação (que, nos meses anteriores a dezembro aumenta consideravelmente o seu número de empregados, para satisfazer a demanda de final de ano); as férias escolares e a influência da época de chuva e do ajuste de fim de ano nos orçamentos públicos no setor de construção civil. Somente os itens citados contribuíram para a quase totalidade do saldo negativo registrado em dezembro. Cumpre destacar, então, que a retração no estoque de assalariados observada não deve ser associada a uma desaceleração da demanda de mão-de-obra, mesmo porque ela não compromete o resultado favorável, em matérias de emprego formal, verificado ao longo de 2005.

De acordo com a Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES, o emprego industrial apresentou, em dezembro, variação negativa de 0,2% em relação a novembro, na série livre de influências sazonais, sendo este o terceiro resultado negativo consecutivo neste tipo de comparação. No confronto com dezembro de 2004, também foi verificada queda (-0,8%) e no acumulado do ano, houve crescimento de 1,1%, percentual inferior ao registrado em 2004 (1,8%). Na análise trimestral, verificou-se que, ao contrário da trajetória crescente observada em 2004, o emprego industrial teve comportamento de desaceleração em 2005, com aumentos de 2,6%, 2,0% e 0,4% nos três primeiros semestres, respectivamente, e queda de 0,7% no último deles.

O valor da folha de pagamento real, por outro lado, acumulou, em 2005, crescimento de 3,4%, embora tenha registrado variação negativa frente a novembro, na série dessazonalizada. Em relação a dezembro de 2004, houve incremento de 0,7%. Considerando-se o quarto trimestre de 2005, na comparação com o mesmo período do ano anterior, o crescimento foi de 1,8%, o que pode indicar um arrefecimento na expansão da massa salarial dos trabalhadores da indústria, uma vez que, no terceiro trimestre, o aumento havia sido de 3,9%. De acordo com a Confederação Nacional da Indústria – CNI, os indicadores de dezembro de 2005 mostram uma estabilidade no cenário da indústria. O faturamento real e o número de horas trabalhadas – variáveis mais diretamente associadas à atividade produtiva – demonstraram queda de 2,4% e estabilidade, respectivamente, na comparação com novembro (após ajuste sazonal). As vendas reais demonstraram redução também na comparação entre o quarto e o terceiro trimestres de 2005. O mesmo ocorreu com o número de horas trabalhadas, que decresceu 0,2% e 0,2%, respectivamente, no terceiro e no quarto trimestres, em relação aos trimestres imediatamente anteriores. No acumulado de 2005, as vendas reais expandiram-se 2,0%, enquanto as horas trabalhadas, 4,5%. Essas taxas, no entanto, são inferiores às observadas em 2004 (15,1% e 5,9%, respectivamente).

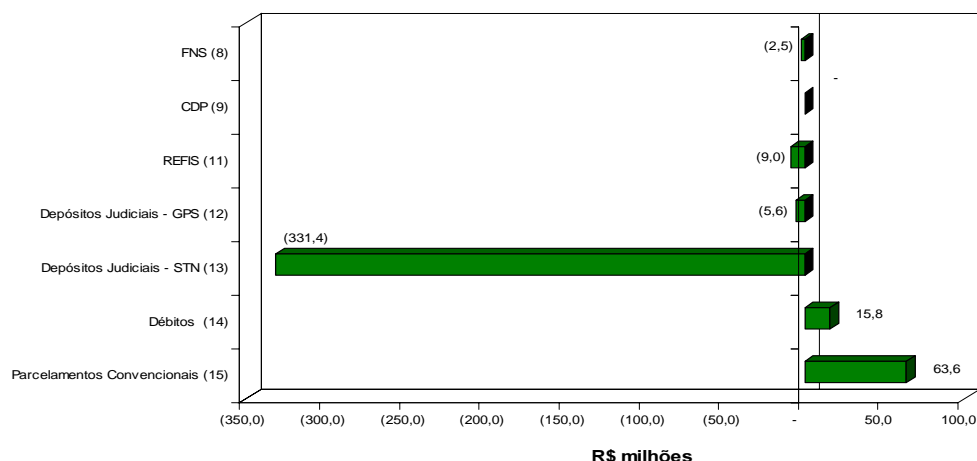
Por outro lado, o emprego industrial e a massa salarial real cresceram, em 2005, 4,2% e 8,1%, percentuais maiores que os verificados em 2004 (3,5% e 9,0%, respectivamente). Em dezembro, o emprego industrial apresentou estabilidade frente a novembro, e um incremento de 1,04% em relação a dezembro de 2004. Já a massa salarial real demonstrou aumento nas duas comparações, sendo esta variação de 0,6% na comparação mensal, e de 5,5% no confronto com o mesmo mês de 2004.

#### *RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS*



Em janeiro, as receitas oriundas de medidas de Recuperação de Créditos demonstraram uma queda de 35,1% (-R\$ 269,1 milhões) na comparação com janeiro de 2005. Essa variação negativa é explicada, principalmente, pela diminuição no valor de depósitos judiciais – repasse STN, de R\$ 363,3 milhões, no primeiro mês de 2005, para R\$ 31,9 milhões em janeiro deste ano. Deve-se destacar, entretanto, que o valor desta rubrica em janeiro do ano passado foi influenciado pelo depósito atípico de cerca de R\$ 300,0 milhões, efetuado por uma única empresa.

**GRÁFICO 3**  
**Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro e Fevereiro) de 2005 em Relação a 2004 - Em R\$ milhões de Fevereiro/2005 (INPC)**

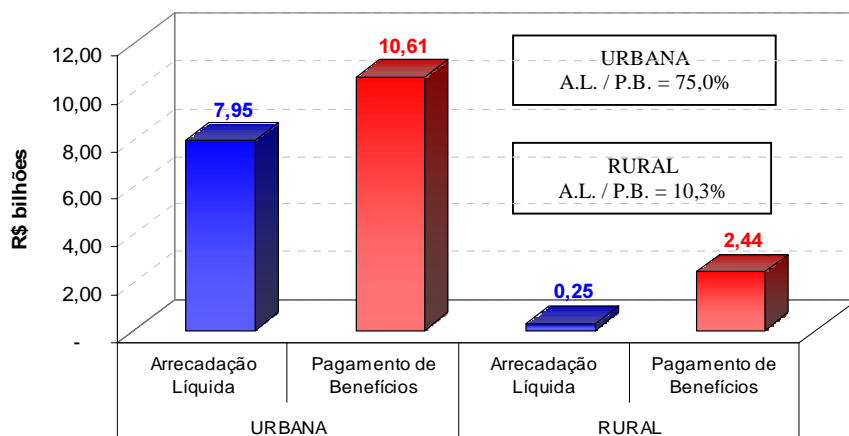


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
 Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

## RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

A arrecadação urbana atingiu, no primeiro mês de 2006, o montante de R\$ 7,95 bilhões, cobrindo, assim, 75,0% do valor total de benefícios pagos na área urbana, os quais somaram R\$ 10,61 bilhões. Com isso, a necessidade de financiamento urbana foi de R\$ 2,65 bilhões, o que representa um crescimento de R\$ 1,8 bilhões frente ao mesmo mês de 2005. Deve-se destacar, contudo, que a queda da arrecadação na área urbana (e conseqüente incremento do desequilíbrio urbano) explica-se pelas já mencionadas transferências a terceiros que, em janeiro de 2006 contemplaram a parcela referente ao décimo terceiro salário de 2005, tendo influenciado negativamente na arrecadação líquida deste mês. Lembre-se que, em 2005, a parcela relativa ao décimo terceiro de 2004 foi repassada apenas em fevereiro.

**GRÁFICO 4**  
**Arrecadação Líquida e Pagamento de Benefícios, segundo a clientela urbana e rural - Em Fevereiro de 2005 Em R\$ bilhões de Fevereiro/2005 (INPC)**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
 Elaboração: SPS/MPS



Na área rural, a arrecadação líquida foi de R\$ 252 milhões, o que corresponde a um incremento de 4,4% frente a janeiro de 2005. Este valor cobriu 10,3% da despesa previdenciária rural, cujo montante foi de R\$ 2,4 bilhões, 21,8% superior ao do primeiro mês de 2005. Com isso, a necessidade de financiamento rural foi de R\$ 2,19 bilhões, tendo superado o desequilíbrio rural de janeiro do ano passado em 16,0%.

**TABELA 2**

**Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2004 a 2006) - Em Janeiro - Em R\$ milhões de Janeiro/2006- INPC**

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a – b)
2004	<b>TOTAL</b>	<b>6.493</b>	<b>9.830</b>	<b>(3.337)</b>
	Urbano	6.275	7.992	(1.717)
	Rural	218	1.838	(1.621)
2005	<b>TOTAL</b>	<b>8.437</b>	<b>11.007</b>	<b>(2.569)</b>
	Urbano	8.196	9.001	(805)
	Rural	241	2.006	(1.764)
2006	<b>TOTAL</b>	<b>8.204</b>	<b>13.048</b>	<b>(4.844)</b>
	Urbano	7.952	10.606	(2.654)
	Rural	252	2.442	(2.190)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

### BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

A Previdência Social emitiu, em janeiro de 2006, 23,95 milhões de benefícios, o que corresponde a um aumento de 3,7% em relação ao mesmo mês de 2005. Do total de benefícios emitidos, 20,38 milhões eram previdenciários e 751 mil, acidentários. Desse montante (previdenciários + acidentários), 13,99 milhões (66,2%) foram benefícios urbanos e 7,14 milhões (33,8%), benefícios rurais. Além disso, foram emitidos cerca de 2,81 milhões de benefícios assistenciais e 9,10 mil benefícios classificados como Encargos Previdenciários da União – EPU.

**TABELA 3**  
**Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Jan/2005, Dez/2005 e Jan/2006)**

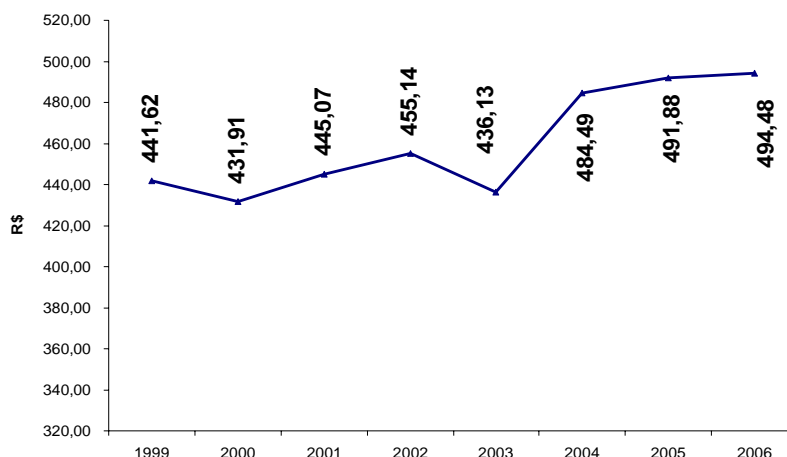
	jan/05 (A)	dez/05 (B)	jan/06 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Média Jan. a jan-05	Média Jan. a jan-06	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>23.098.959</b>	<b>23.951.338</b>	<b>23.945.957</b>	<b>(0,0)</b>	<b>3,7</b>	<b>23.098.959</b>	<b>23.945.957</b>	<b>3,7</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>19.694.869</b>	<b>20.393.756</b>	<b>20.377.139</b>	<b>(0,1)</b>	<b>3,5</b>	<b>19.694.869</b>	<b>20.377.139</b>	<b>3,5</b>
Aposentadorias	12.628.212	13.052.611	13.092.049	0,3	3,7	12.628.212	13.092.049	3,7
Idade	6.461.909	6.676.958	6.699.122	0,3	3,7	6.461.909	6.699.122	3,7
Invalidez	2.529.950	2.673.536	2.687.221	0,5	6,2	2.529.950	2.687.221	6,2
Tempo de Contribuição	3.636.353	3.702.117	3.705.706	0,1	1,9	3.636.353	3.705.706	1,9
Pensão por Morte	5.634.309	5.775.998	5.789.496	0,2	2,8	5.634.309	5.789.496	2,8
Auxílio-Doença	1.359.328	1.492.875	1.423.631	(4,6)	4,7	1.359.328	1.423.631	4,7
Salário-Maternidade	46.370	40.548	39.527	(2,5)	(14,8)	46.370	39.527	(14,8)
Outros	26.650	31.724	32.436	2,2	21,7	26.650	32.436	21,7
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>754.016</b>	<b>755.804</b>	<b>750.990</b>	<b>(0,6)</b>	<b>(0,4)</b>	<b>754.016</b>	<b>750.990</b>	<b>(0,4)</b>
Aposentadorias	136.996	143.660	144.270	0,4	5,3	136.996	144.270	5,3
Pensão por Morte	130.287	130.181	130.113	(0,1)	(0,1)	130.287	130.113	(0,1)
Auxílio-Doença	129.105	125.335	119.911	(4,3)	(7,1)	129.105	119.911	(7,1)
Auxílio-Acidente	266.160	267.608	267.907	0,1	0,7	266.160	267.907	0,7
Auxílio-Suplementar	91.468	89.020	88.789	(0,3)	(2,9)	91.468	88.789	(2,9)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.640.244</b>	<b>2.792.638</b>	<b>2.808.722</b>	<b>0,6</b>	<b>6,4</b>	<b>2.640.244</b>	<b>2.808.722</b>	<b>6,4</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	2.076.789	2.277.365	2.297.843	0,9	10,6	2.076.789	2.297.843	10,6
Idoso	943.162	1.065.604	1.076.416	1,0	14,1	943.162	1.076.416	14,1
Portador de Deficiência	1.133.627	1.211.761	1.221.427	0,8	7,7	1.133.627	1.221.427	7,7
Pensões Mensais Vitalícias	17.032	16.698	16.639	(0,4)	(2,3)	17.032	16.639	(2,3)
Rendas Mensais Vitalícias	546.423	498.575	494.240	(0,9)	(9,5)	546.423	494.240	(9,5)
Idade	178.911	157.860	155.998	(1,2)	(12,8)	178.911	155.998	(12,8)
Invalidez	367.512	340.715	338.242	(0,7)	(8,0)	367.512	338.242	(8,0)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>9.830</b>	<b>9.140</b>	<b>9.106</b>	<b>(0,4)</b>	<b>(7,4)</b>	<b>9.830</b>	<b>9.106</b>	<b>(7,4)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPS/MPS

Em janeiro de 2006 o valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 494,48, 1,03% superior àquele verificado em janeiro de 2005 e 12,0% superior ao registrado no mesmo período de 1999. O gráfico 8, a seguir, evidencia esta tendência de valorização real dos benefícios ao longo dos últimos anos.

**GRÁFICO 5**  
Evolução do Valor Médio dos Benefícios Emitidos pela Previdência Social 1999-2006 (Janeiro) – Em R\$ de Janeiro/2006 - INPC –



Fonte e Elaboração: Idem Tabela 3

No mês de janeiro foram concedidos 319,4 mil benefícios, uma redução de 10,0% em relação a dezembro de 2005 e um incremento de 13,5% em relação a janeiro de 2005. Na comparação com o mês de dezembro, praticamente todos os grupos de espécies de benefícios apresentaram redução, sendo exceções as pensões por morte previdenciárias (+0,3%) e acidentárias (0,0%). Na comparação com janeiro de 2005, deve-se destacar o aumento na concessão de auxílios-doença previdenciário, (de 27,1% ou +35,4 mil benefícios), que praticamente determinou o crescimento de 14,9% na quantidade de benefícios previdenciários. A concessão de benefícios acidentários e assistenciais cresceu, respectivamente, 4,0% e 4,9%, ao passo que a concessão de EPU apresentou redução de 33,3%.

**TABELA 4**  
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Jan/2005, Dez/2005 e Jan/2006)

	jan/05 (A)	dez/05 (B)	jan/06 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a jan-05	Acum. Jan. a jan-06	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>281.365</b>	<b>355.043</b>	<b>319.465</b>	<b>(10,0)</b>	<b>13,5</b>	<b>281.365</b>	<b>319.465</b>	<b>13,5</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>244.040</b>	<b>312.490</b>	<b>280.432</b>	<b>(10,3)</b>	<b>14,9</b>	<b>244.040</b>	<b>280.432</b>	<b>14,9</b>
Aposentadorias	57.158	75.403	59.180	(21,5)	3,5	57.158	59.180	3,5
Idade	30.817	40.416	30.577	(24,3)	(0,8)	30.817	30.577	(0,8)
Invalidez	16.064	21.441	17.386	(18,9)	8,2	16.064	17.386	8,2
Tempo de Contribuição	10.277	13.546	11.217	(17,2)	9,1	10.277	11.217	9,1
Pensão por Morte	25.340	26.889	26.961	0,3	6,4	25.340	26.961	6,4
Auxílio-Doença	130.963	172.050	166.460	(3,2)	27,1	130.963	166.460	27,1
Salário-Maternidade	29.831	37.029	26.743	(27,8)	(10,4)	29.831	26.743	(10,4)
Outros	748	1.119	1.088	(2,8)	45,5	748	1.088	45,5
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>13.756</b>	<b>14.713</b>	<b>14.301</b>	<b>(2,8)</b>	<b>4,0</b>	<b>13.756</b>	<b>14.301</b>	<b>4,0</b>
Aposentadorias	665	714	550	(23,0)	(17,3)	665	550	(17,3)
Pensão por Morte	122	137	137	0,0	12,3	122	137	12,3
Auxílio-Doença	12.328	12.928	12.892	(0,3)	4,6	12.328	12.892	4,6
Auxílio-Acidente	615	896	693	(22,7)	12,7	615	693	12,7
Auxílio-Suplementar	26	38	29	(23,7)	11,5	26	29	11,5
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>23.566</b>	<b>27.834</b>	<b>24.730</b>	<b>(11,2)</b>	<b>4,9</b>	<b>23.566</b>	<b>24.730</b>	<b>4,9</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	23.502	27.794	24.697	(11,1)	5,1	23.502	24.697	5,1
Idoso	14.000	14.825	14.101	(4,9)	0,7	14.000	14.101	0,7
Portador de Deficiência	9.502	12.969	10.596	(18,3)	11,5	9.502	10.596	11,5
Pensões Mensais Vitalícias	61	38	30	(21,1)	(50,8)	61	30	(50,8)
Rendas Mensais Vitalícias	3	2	3	50,0	0,0	3	3	0,0
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	3	2	3	50,0	0,0	3	3	0,0
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>(66,7)</b>	<b>(33,3)</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>(33,3)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS - Elaboração: SPS/MPS

<sup>1</sup> A despesa com Encargos previdenciários da União – EPU, até então diluída em rubricas previdenciárias e assistenciais, inclui as espécies:

22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei n.º 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.



---

*Notas Explicativas - Tabela 1:*

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.*
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.*
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.*
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios,.*
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.*
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.*
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.*
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.*
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.*
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência*
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).*
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.*
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.*
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.*
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação*
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.*



**Tabela 1**  
**Fluxo de Caixa - 2006 (R\$ mil correntes)**

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Acum. 2006
<b>1. SALDO INICIAL</b>	6.276.320												6.276.320
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	15.728.190												15.728.190
2.1. ARRECADADAÇÃO	9.434.828												9.434.828
- Arrecadação Bancária	8.721.954												8.721.954
- SIMPLES (1)	691.885												691.885
- Programa de Recuperação Fiscal - REFS (2)	26.856												26.856
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	217												217
- Fundos de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (4)	76.641												76.641
- Outorga de Dividas (5)	-												-
- Depósitos Judiciais (6)	31.917												31.917
- Restituições de Arrecadação (4.640)	(4.640)												(4.640)
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	13.996												13.996
<b>2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS</b>	42.228												42.228
<b>2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)</b>	(7.641.671)												(7.641.671)
<b>2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	13.878.808												13.878.808
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)	1.504.655												1.504.655
- Concursos e Propósitos	-												-
- Operações de Crédito Externa	-												-
- COFINS	11.515.224												11.515.224
- COFINS/LOAS	851.405												851.405
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	-												-
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	1												1
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-												-
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)	-												-
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	7.522												7.522
<b>3. PAGAMENTOS</b>	16.331.237												16.331.237
3.1. PAGAMENTOS INSS	15.100.138												15.100.138
3.1.1. BENEFÍCIOS	13.954.746												13.954.746
- Total de Benefícios	14.015.960												14.015.960
- Despesa de Benefícios (61.214)	(61.214)												(61.214)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	13.047.787												13.047.787
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	11.543.608												11.543.608
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (8)	1.504.179												1.504.179
3.1.1.2. NÃO-PROVIDENCIÁRIOS	906.959												906.959
3.1.1.2.1. EPU T.N.	56.078												56.078
3.1.1.2.2. LOAS	850.880												850.880
3.1.3. CUSTEIO (10)	494.417												494.417
3.1.3.1. CUSTEIO (10)	650.974												650.974
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (2)	1.231.099												1.231.099
<b>4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)</b>	8.203.729												8.203.729
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)</b>	(4.844.068)												(4.844.068)
<b>6. SALDO ARREG. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	(5.751.017)												(5.751.017)
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	(603.047)												(603.047)
<b>8. SALDO FINAL (1+2-3) (10)</b>	5.872.272												5.872.272

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Reine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



**Tabela 2**  
**Fluxo de Caixa - Jan/2006 (R\$ mil de Jan/2006 - INPC)**

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Jan/2006 - INPC							Var. III/II	Em %	a Jan-05 - IV	a Jan-06 - V	Var. Acum.
	Jan/05	dez/05	Jan/06	Var. III/II	Em %	Em %	V / IV Em %					
<b>1. SALDO INICIAL</b>	5.613.897	10.154.525	6.275.320	(38,2)	11,8	5.613.897	6.275.320	11,8				
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	12.241.613	21.473.055	15.728.190	(26,8)	28,5	12.241.613	15.728.190	28,5				
2.1. ARRECADACÃO	8.916.478	16.257.645	9.434.828	(42,0)	5,8	8.916.478	9.434.828	5,8				
- Arrecadação Bancária	7.970.851	15.600.067	8.721.954	(44,1)	9,4	7.970.851	8.721.954	9,4				
- SIMPLES <sup>(1)</sup>	550.643	515.787	581.885	12,8	5,7	550.643	581.885	5,7				
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS <sup>(2)</sup>	35.905	26.616	26.856	0,9	(25,2)	35.905	26.856	(25,2)				
- Fundo Nacional de Saúde - FNS <sup>(3)</sup>	2.716	252	217	(13,9)	(92,0)	2.716	217	(92,0)				
- Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-				
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES <sup>(5)</sup>	-	40.796	76.641	87,9	-	-	76.641	-				
- Outorga de Dívidas <sup>(6)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-				
- Depósitos Judiciais <sup>(7)</sup>	363.332	101.004	31.917	(68,4)	(91,2)	363.332	31.917	(91,2)				
- Restituições de Arrecadação	(6.971)	(26.877)	(4.640)	(82,7)	(33,4)	(6.971)	(4.640)	(33,4)				
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	41.508	(128.069)	13.996	(110,9)	(66,3)	41.508	13.996	(66,3)				
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	47.758	78.637	42.228	(46,3)	(11,6)	47.758	42.228	(11,6)				
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) <sup>(8)</sup>	1.974.708	3.294.417	(7.641.671)	(332,0)	(487,0)	1.974.708	(7.641.671)	(487,0)				
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.261.161	1.970.425	13.878.808	604,4	1.000,5	1.261.161	13.878.808	1.000,5				
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)	435.987	268.883	1.504.655	469,6	245,1	435.987	1.504.655	245,1				
- Concursos e Prognósticos	6.438	1.494	-	(100,0)	(100,0)	6.438	-	(100,0)				
- Operações de Crédito Externa	-	(25)	-	(100,0)	-	-	-	-				
- COFINS	351.275	597.174	11.515.224	1.828,3	3.178,1	351.275	11.515.224	3.178,1				
- COFINS/LOAS	349.147	849.524	851.405	0,2	143,9	349.147	851.405	143,9				
- COFINS/Devs. Imp. e Contrib. - EPU	117.955	164.116	-	(100,0)	(100,0)	117.955	-	(100,0)				
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-				
- Recursos Ordinários - Contrapartida	59	8	1	(81,8)	(97,6)	59	1	(97,6)				
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)	302	89.250	7.522	(91,6)	2.393,4	302	7.522	2.393,4				
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	-	-	-	-	-	-	-	-				
<b>3. PAGAMENTOS</b>	12.974.923	25.328.414	16.331.237	(35,5)	25,9	12.974.923	16.331.237	25,9				
3.1. PAGAMENTOS INSS	12.495.621	24.616.260	15.100.138	(38,7)	20,8	12.495.621	15.100.138	20,8				
3.1.1. BENEFÍCIOS	11.797.285	23.435.218	13.954.746	(40,5)	18,3	11.797.285	13.954.746	18,3				
- Total de Benefícios	11.861.813	23.516.654	14.015.960	(40,4)	18,2	11.861.813	14.015.960	18,2				
- Devolução de Benefícios	(64.528)	(81.436)	(61.214)	(24,8)	(5,1)	(64.528)	(61.214)	(5,1)				
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	11.006.627	22.485.608	13.047.787	(42,0)	18,5	11.006.627	13.047.787	18,5				
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	10.667.105	22.239.743	11.543.608	(48,1)	8,2	10.667.105	11.543.608	8,2				
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF <sup>(9)</sup>	339.521	245.865	1.504.179	511,8	343,0	339.521	1.504.179	343,0				
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	790.658	949.610	906.958	(4,5)	14,7	790.658	906.958	14,7				
3.1.1.2.1. EPU T.N.	143.169	98.068	56.078	(42,8)	(60,8)	143.169	56.078	(60,8)				
3.1.1.2.2. LOAS	647.489	851.551	850.880	(0,1)	31,4	647.489	850.880	31,4				
3.1.2. PESSOAL <sup>(10)</sup>	526.239	527.450	494.417	(6,3)	(6,0)	526.239	494.417	(6,0)				
3.1.3. CUSTEIO <sup>(11)</sup>	172.097	653.592	650.974	(0,4)	278,3	172.097	650.974	278,3				
3.2. TRANSF. A TERCEIROS <sup>(12)</sup>	479.302	712.154	1.231.099	72,9	156,9	479.302	1.231.099	156,9				
<b>4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)</b>	8.437.176	15.545.491	8.203.729	(47,2)	(2,8)	8.437.176	8.203.729	(2,8)				
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)</b>	(2.569.451)	(6.940.117)	(4.844.058)	(30,2)	88,5	(2.569.451)	(4.844.058)	88,5				
<b>6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	(7.889.729)	(7.889.729)	(5.751.017)	(27,1)	71,2	(7.889.729)	(5.751.017)	71,2				
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	(733.310)	(3.855.359)	(603.047)	(84,4)	(17,8)	(733.310)	(603.047)	(17,8)				
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) <sup>(13)</sup></b>	4.880.587	6.299.166	5.672.272	(10,0)	16,2	4.880.587	5.672.272	16,2				

Fonte: CGF/INSS

Elaboração: SFS/MP

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (anual MP nº 2.004-500, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25/07/2002, no seu art. 28, determina que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Retine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Retine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Renovação Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP, Patrimônio, DAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDZ (salário educação), INCRAR, DPC/DFEP - Marítimo, SDR/MARAR, SENAI, SENSI, SENVAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SENSIT, SENAL, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

(14) Determina que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam

**Tabela 3**  
**Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios**  
**(R\$ milhões de Jan/2006 - INPC)**

Valores em milhões R\$ de Jan/2006 - INPC

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
<b>Valores referentes ao acumulado até o mês de Janeiro, a preços de Jan/2006 INPC</b>						
1996	6.209	509	5.700	5.880	103,2	(180)
1997	7.099	432	6.667	6.394	95,9	273
1998	6.749	97	6.652	7.291	109,6	(639)
1999	6.924	550	6.374	7.601	119,3	(1.227)
2000	7.178	774	6.405	7.583	118,4	(1.178)
2001	8.056	945	7.111	8.097	113,9	(986)
2002	8.084	887	7.196	8.636	120,0	(1.440)
2003	7.503	919	6.584	8.685	131,9	(2.101)
2004	7.546	1.053	6.493	9.830	151,4	(3.337)
2005	8.916	479	8.437	11.007	130,5	(2.569)
2006	9.435	1.231	8.204	13.048	159,0	(4.844)
jan/04	7.546	1.053	6.493	9.830	151,4	(3.337)
fev/04	8.356	492	7.864	10.050	127,8	(2.186)
mar/04	8.454	606	7.847	9.486	120,9	(1.638)
abr/04	8.461	580	7.881	10.167	129,0	(2.286)
mai/04	8.499	564	7.934	10.271	129,5	(2.337)
jun/04	9.176	604	8.572	10.786	125,8	(2.214)
jul/04	8.683	594	8.089	10.686	132,1	(2.597)
ago/04	8.748	619	8.128	10.884	133,9	(2.755)
set/04	8.707	747	7.961	10.783	135,5	(2.823)
out/04	8.892	604	8.288	11.018	132,9	(2.730)
nov/04	8.797	628	8.169	10.786	132,0	(2.617)
dez/04	14.917	873	14.044	21.007	149,6	(6.963)
jan/05	8.916	479	8.437	11.007	130,5	(2.569)
fev/05	8.874	1.180	7.695	11.660	151,5	(3.965)
mar/05	9.095	560	8.535	10.957	128,4	(2.422)
abr/05	9.080	250	8.830	10.898	123,4	(2.068)
mai/05	8.928	577	8.350	10.740	128,6	(2.390)
jun/05	9.294	525	8.769	11.982	136,6	(3.213)
jul/05	9.320	671	8.650	11.800	136,4	(3.151)
ago/05	9.817	680	9.137	11.800	129,1	(2.662)
set/05	9.603	688	8.916	11.681	131,0	(2.765)
out/05	9.499	684	8.814	11.993	136,1	(3.179)
nov/05	9.808	693	9.115	12.166	133,5	(3.051)
dez/05	16.258	712	15.545	22.486	144,6	(6.940)
jan/06	9.435	1.231	8.204	13.048	159,0	(4.844)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

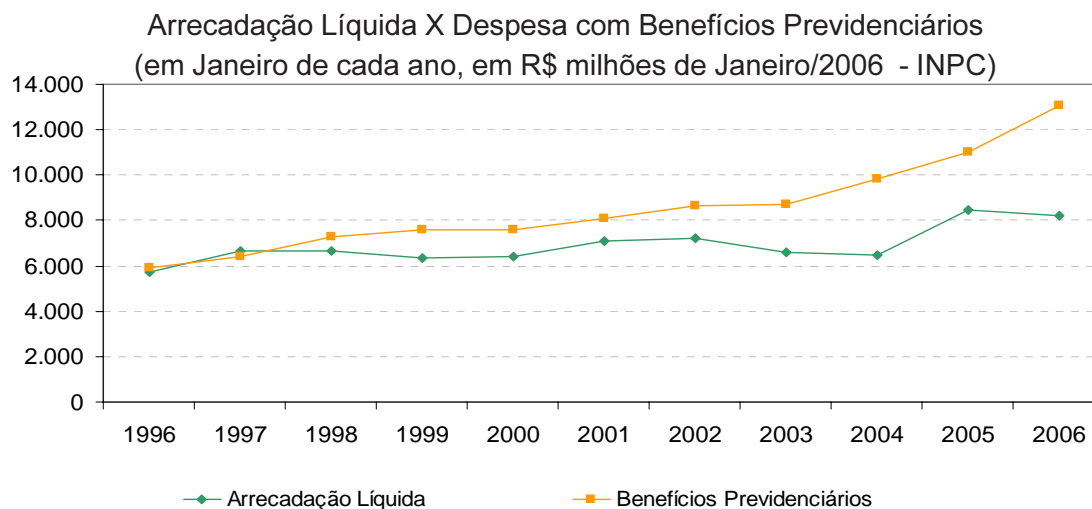
(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "F", 7º andar, sala 750  
Tels.: (0-XX-61) 3433-5011  
Fax: (0-XX-61) 3433-5408  
e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)  
70.059-900 – Brasília/DF



**IMPRESSO**